



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 414/2008, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, no ano de 2008, com a finalidade de executar o programa de Proteção Social Básica – Espaço Amigo, objeto firmado com o Governo Estadual.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.051,25 (quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.051,25 (dois mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) de recursos do Governo Estadual e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de recursos do município, totalizando no exercício o valor de R\$ 48.615,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

Assistência Social

02	02.22-1	1.0139	3.3.50.43	082440036-2	Subvenções Sociais
02	02.22-1	1.0140	3.3.50.43	082440036-1	Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra